



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

LEI N° 0301/2018.

Dispõe sobre a criação do cargo de Pedagogo na Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica criado nesta lei o Cargo de Pedagogo, nível superior em licenciatura plena na Secretária Municipal da Assistente Social,

Artigo 2º - Fica definido remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o citado cargo.

Artigo 3º - São atribuições do cargo: implementação, execução, avaliação, coordenação na construção de projetos pedagógicos, no desenvolvimento das atividades, viabilizando o trabalho pedagógico coletivo e facilitando o processo comunicativo entre instituições públicas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, por prazo determinado.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2018.

José Arnor da Silva
Prefeito do Município de Jundiá

[Escolha a data]

